

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019

(Do Sr. FRANCO CARTAFINA)

Solicita informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Economia, a respeito da Medida Provisória nº 905, de 11 de novembro de 2019.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, §2º da Constituição Federal e dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas as seguintes informações ao Ministério da Economia:

1. A Medida Provisória nº 905/2019, autoriza o trabalho aos domingos a todos os empregadores na forma do caput do art. 68 da CLT?
2. Da leitura, do parágrafo primeiro do art. 68, na forma prevista na Medida Provisória, é correta a conclusão de que a autorização ampla alcança o setor rural?
3. Caso a disposição do caput do art. 68, na forma prevista na Medida Provisória nº 905/2019 se aplique ao setor rural, qual a escala de fruição do descanso semanal remunerado aos domingos deverá ser adotada, uma vez que não há previsão específica no parágrafo primeiro do mesmo artigo 68?

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que a Medida Provisória nº 905, de 11 de novembro de 2019, alterou o artigo 68 da CLT e autorizou o trabalho aos domingos e feriados, observada a legislação local apenas para o setor de comércio.

Considerando que apesar de mantida a obrigatoriedade da concessão de descanso semanal remunerado, não há mais obrigatoriedade de fazê-lo em regra aos domingos.

Considerando que o art. 67 da CLT garantiu apenas o direito a repouso semanal remunerado de 24 horas seguidas, preferencialmente concedido aos domingos.

Considerando que a MP 905/2019 também acrescentou um parágrafo ao novo art. 68 da CLT, determinando que a escala de fruição do descanso semanal remunerado aos domingos será de (I) um domingo a cada quatro semanas de trabalho para o setor de comércio e serviços; e (II) um domingo a cada sete semanas de trabalho para a indústria.

Solicito, com base nessas considerações, que sejam respondidos os questionamentos acima elencados, e peço ao Sr. Ministro de Estado da Economia que envie, no prazo mais breve possível, as informações solicitadas.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado FRANCO CARTAFINA
Progressistas/MG